

Sanção nº 6.366 de 21/11/2016



FOLHA Nº 001
DATA 05/09/2016
RUBRICA Felio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1515/2016

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Lei nº 145/2016

Assunto: Nominar Escadarias Ricardo
Patrick Ferreira, Bairro Paul
Ginkerti.

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de

setembro do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Felio
FELIO



866 de
05/09/2016

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 05/09/2016
RUBRICA Felipe

PROJETO DE LEI Nº 145/2016

**DENOMINA "ESCADARIA RICARDO
PATRIK FERREIRA, NO BAIRRO RAUL
GIUBERTI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "ESCADARIA RICARDO PATRIK FERREIRA, que inicia na Rodovia Armando Martinelli e termina na Rua Octávio Gobbi, no Bairro Raul Giuberti.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,
Em, 05 de setembro de 2016.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1515</u>	Data <u>05/09/2016</u>
<u>Felipe</u>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

12/09/2016

PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício - do Executivo quanto a legislação
proposta.

Colatina - ES, 13/09/2016

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/10/2016

PRESIDENTE

DECISÃO

Nesta data foi
concedido vista
por unanimidade
de pelo Plenário
do Vereador Jorge
Luiz Guimarães.

Colatina - ES, 14/10/16

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: Unanimidade

Sala das Sessões, 24/10/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: Unanimidade

Sala das Sessões, 16/11/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 05/09/2016
RUBRICA [assinatura]

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agencia dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 05 de setembro de 2016.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
VEREADOR

FOLHA Nº 004
DATA 05/09/2016
RUBRICA felc



Joice Guimarães
Rogério Amândio
Martinelli

CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE COLATINA-ES

OFICIAL E TABELIÃO
Orlando José Morandi Junior
SUBSTITUTOS NOTARIAIS
Hilda Maria Ferreira Morandi
Maria Helena Dalcumune
Rafael Saibel Alcure

Rua Rotary, nº 35, Centro, Colatina-ES
Telefax: (27) 3722-1600
sede@cartoriomorandi.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Escondida

NOME:
RICARDO PATRIK FERREIRA

MATRÍCULA:
023986 01 55 2014 4 00061 171 0025760 11

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

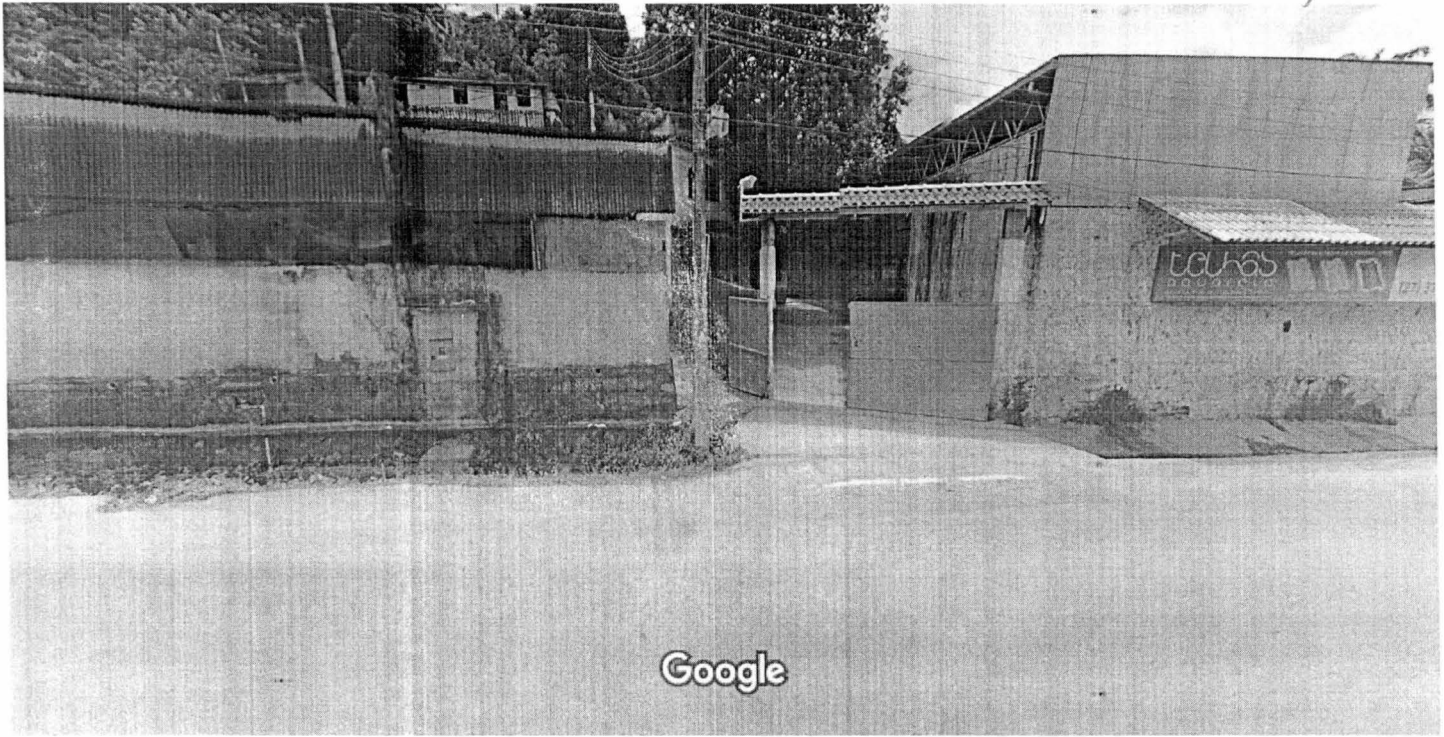
O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina - ES, 01 de setembro de 2014.

Orlando José Morandi Junior
Orlando José Morandi Junior
Oficial
Maria Helena Dalcumune
Substituta Notarial

CAROL

Início: Rod. Coelho José Guilherme
Termin:

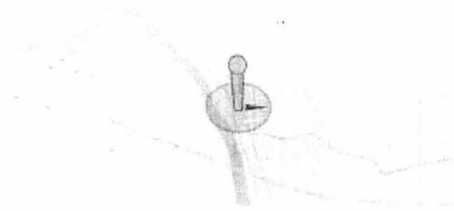
Dr. Alberto
2. 2000/00000000



Captura da imagem: dez 2011 © 2016 Google

Colatina, Espírito Santo

Street View - dez 2011





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br


Colatina, ES, 10 de Outubro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/39/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 762/2016, informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina logradouro público a escadaria localizada no Bairro Raul Giuberti, que se inicia na Rodovia Armando Martinelli e termina na Rua Octavio Gobbi, neste Município de Colatina – ES. .

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé

Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o

Jolimar Barbosa da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Lei nº 145/2016, de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães,
que “Denomina Escadaria Ricardo Patrick Ferreira, no bairro Raul Giuberti”.**

A proposição foi protocolizada no dia 05/09/2016 e veio a esta Comissão no dia 13/10/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, denominando “Escadaria Ricardo Patrick Ferreira”, que tem início na Inscrição Rodovia Armando Martinelli e termina na Rua Octávio Gobbi, no bairro Raul Giuberti.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/39/2016 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 145/2016.**

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE - PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 24/10/2016
18h30, 07/11/2016
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 16/11/2016
PRESIDENTE